

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA Nº 63, DE 20 DE JULHO DE 2016.

##TEX O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Gabinete da Ministra, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de feijão 1ª safra no Estado da Bahia, ano-safra 2016/2017, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS NERI GELLER

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

##TEX O Estado da Bahia cultivou, na 1ª safra 2015/2016, 176,9 mil hectares de feijão (*Phaseolus vulgaris* L.) com uma produção de 65,1 mil toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho 2016.

A produção e a produtividade do feijoeiro são influenciadas pelas condições climáticas prevaletentes durante o seu ciclo

A cultura é sensível ao calor excessivo em qualquer estágio de desenvolvimento, sendo que os maiores prejuízos ocorrem no estágio de desenvolvimento reprodutivo, quando temperaturas variando entre 30°C e 40°C podem ocasionar abortamento de flores e dos botões florais.

O feijoeiro tem baixa tolerância à deficiência hídrica, principalmente nos períodos de florescimento e início de formação das vagens. A ocorrência de excesso de chuvas durante a colheita é prejudicial à qualidade dos grãos. Dependendo da duração do período chuvoso, as perdas na produção podem ser totais.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura com menor risco climático para o cultivo do feijão 1ª safra no Estado.

Para essa identificação, foi realizado um balanço hídrico da cultura, com a utilização das seguintes variáveis:

a) Precipitação pluviométrica: utilizadas séries com média de 15 anos de dados diários registrados em 156 postos pluviométricos disponíveis no Estado;

b) Evapotranspiração potencial: estimadas médias decendiais para as 40 estações climatológicas disponíveis no Estado;

c) ciclo e fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n 80 dias); Grupo II (80 dias n 95 dias); e Grupo III (n 95 dias), onde *n* expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

d) Coeficiente de cultura (Kc): utilizados valores médios para períodos decendiais durante o ciclo da cultura;

e) Disponibilidade máxima de água no solo: estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de 30 mm, 40 mm e 50 mm, respectivamente.

A simulação do balanço hídrico foi realizada para períodos decendiais. Consideram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), foram calculados por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas utilizadas.

Foram adotados os seguintes critérios para o cultivo do feijoeiro em condições de baixo risco climático:

ISNA 0,60;

Temperatura média das máximas 30 C°;

Temperatura média anual 10 C°.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, pelo

menos, 20% de sua área, condições climáticas dentro dos critérios adotados em, no mínimo, 80% dos anos avaliados,

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão 1ª safra no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 1	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 2 9	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 1	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 0
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 1	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 2 0	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 1	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 1
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 0	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 2 1	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 0	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 1
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

AGRO NORTE SEMENTES: ANFc 5

EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO - CNPAF: Jalo Precoce, BRS Radiante, BRSMG Realce

CLÍNICA FITOPATOLÓGICA - INSTITUTO

AGRONÔMICO: IAC Imperador

AGROP. TERRA ALTA: TAA GOL

GRUPO II

AGRO NORTE SEMENTES: ANFc 9, ANfp 110

EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO - CNPAF: BRS 9435 Cometa, BRS 7762, BRS VALENTE, Corrente, Emgopa 201 (Ouro), Pérola, BRS Marfim, BRS Pontal, BRS Requite, BRS Horizonte, Aporé, Bambuí, Rudá, BRS Esplendor, BRS Estilo, BRS Agreste, BRSMG Madrepérola, BRS Ametista, BRS 10408, BRS Esteio, BRS FC402, BRS Ártico

CLÍNICA FITOPATOLÓGICA - INSTITUTO

AGRONÔMICO: IAC Alvorada, IAC Diplomata, IAC Formoso

AGROP. TERRA ALTA: TAA Bola Cheia

GRUPO III

EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO - CNPAF: BRS Grafite.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acajutiba	8 a 15	7 a 16	6 a 16
Adustina	13 a 15	13 a 15	13 a 16
Água Fria	13 a 15	12 a 16	11 a 17
Aiquara			14 a 15
Alagoinhas	8 a 18	8 a 18	8 a 18
Alcobaça		15 a 16	15 a 16
Almadina		14 a 15	13 a 15
Amargosa	12 a 16	8 a 17	7 a 18
Amélia Rodrigues	8 a 17	8 a 18	8 a 18
América Dourada (1)			
Anguera	12 a 15	12 a 16	11 a 17
Antas	13 a 15	13 a 15	13 a 16

Antônio Cardoso	12 a 16	10 a 17	10 a 17
Aporá	12 a 15	8 a 16	8 a 17
Apuarema	10 a 16	8 a 17	7 a 17
Araças	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Aramari	8 a 17	8 a 17	8 a 18
Arataca	13 a 15	8 a 16	8 a 17
Aratuípe	7 a 18	7 a 18	6 a 18
Aurelino Leal		14 a 15	9 a 10 + 13 a 15
Banzaê			14 a 15
Barra do Choça			29 a 30
Barra do Mendes (2)			
Barra do Rocha	13 a 16	8 a 17	8 a 17
Barreiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barro Alto (3)			
Barro Preto	13 a 15	8 a 10 + 13 a 16	8 a 10 + 13 a 17
Belmonte	13 a 15	12 a 16	8 a 17
Biritinga	13 a 14	13 a 14	13 a 15
Buerarema	13 a 15	12 a 16	8 a 9 + 12 a 16
Cabaceiras do Paraguaçu	10 a 16	10 a 17	9 a 17
Cachoeira	8 a 18	8 a 18	8 a 18
Cafarnaum (4)			
Cairu	6 a 18	6 a 18	4 a 18
Camacan	8 a 15	8 a 17	8 a 17
Camaçari	7 a 18	6 a 18	6 a 18
Camamu	7 a 17	6 a 18	6 a 18
Canarana (5)			
Canavieiras	13 a 15	8 a 16	8 a 17
Candeal	13 a 14	13 a 15	13 a 16
Candeias	8 a 18	7 a 18	7 a 18
Cândido Sales			29 a 30
Caravelas			29 a 30
Cardeal da Silva	7 a 18	6 a 18	6 a 18
Carinhanha		29 a 30	29 a 32
Castro Alves	10 a 16	9 a 17	9 a 18
Catolândia			30 a 32
Catu	8 a 18	8 a 18	8 a 18
Central (6)			
Cícero Dantas	13 a 15	13 a 15	13 a 16
Coaraci	13 a 15	13 a 15	8 a 10 + 13 a 16
Cocos	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Conceição da Feira	10 a 17	9 a 18	9 a 18
Conceição do Almeida	8 a 18	8 a 18	8 a 18
Conceição do Jacuípe	8 a 16	8 a 17	8 a 18
Conde	8 a 18	6 a 18	6 a 18
Coração de Maria	12 a 16	8 a 17	8 a 17
Coribe	29 a 32	29 a 32	29 a 32
Coronel João Sá			14 a 15
Correntina	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Cotegipe			30 a 32
Cravolândia	13 a 15	13 a 16	10 a 17
Crisópolis	13 a 14	13 a 15	12 a 15
Cruz das Almas	9 a 18	8 a 18	8 a 18
Dias d'Ávila	7 a 18	6 a 18	6 a 18
Dom Macedo Costa	8 a 18	8 a 18	8 a 18
Elísio Medrado	12 a 16	9 a 17	8 a 18
Encruzilhada			29 a 30
Entre Rios	7 a 18	6 a 18	6 a 18
Esplanada	7 a 18	6 a 18	6 a 18
Euclides da Cunha			13 a 15
Eunápolis	14 a 15	14 a 16	12 a 17
Fátima	13 a 15	13 a 15	13 a 16
Feira da Mata	29 a 32	29 a 32	29 a 32
Feira de Santana	12 a 16	10 a 17	10 a 17
Formosa do Rio Preto	30 a 31	30 a 32	29 a 32
Gandu	7 a 17	6 a 18	6 a 18
Gongogi			10 a 11
Governador Mangabeira	10 a 17	9 a 18	8 a 18
Guaratinga		14 a 16	28 a 30 + 13 a 16
Ibicarai			13 a 14
Ibicuí			14 a 15
Ibipeba (7)			
Ibirapitanga	8 a 16	7 a 17	7 a 17
Ibirataia	10 a 16	8 a 17	7 a 17
Ibititá (8)			
Ichu		14 a 15	13 a 15
Igrapiúna	6 a 18	6 a 18	5 a 18
Ilhéus	8 a 15	8 a 16	8 a 17
Inhambupe	12 a 14	11 a 17	10 a 18
Ipecaetá	13 a 14	13 a 15	12 a 16
Ipiaú	13 a 15	13 a 15	8 a 16
Irará	12 a 16	10 a 17	10 a 17
Irecê		31 a 32	31 a 32
Itabela	13 a 15	28 a 29 + 12 a 16	28 a 29 + 8 a 17
Itabuna	13 a 15	13 a 16	8 a 16
Itacaré	8 a 15	8 a 16	8 a 17
Itagibá			14 a 15
Itagimirim	13 a 15	12 a 16	29 a 30 + 12 a 16
Itajuípe	13 a 15	8 a 9 + 13 a 16	8 a 17
Itamaraju		15 a 16	29 a 30 + 8 a 9 + 14 a 17
Itamari	8 a 17	7 a 17	6 a 18
Itanagra	7 a 18	6 a 18	6 a 18
Itanhém	29 a 30	29 a 31	29 a 32
Itaparica	8 a 18	8 a 18	7 a 18
Itapé		14 a 15	12 a 16
Itapebi	13 a 15	12 a 16	29 a 30 + 12 a 16
Itapicuru	13 a 14	13 a 15	13 a 15
Itapitanga		14 a 15	10 a 15
Itaquara	13 a 15	13 a 15	11 a 16

Itarantim			14 a 15
Ituberá	6 a 18	6 a 18	4 a 18
Iuiú			30 a 32
Jaborandi	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Jaguaquara	13 a 15	11 a 16	9 a 17
Jaguaripe	7 a 18	6 a 18	6 a 18
Jandaíra	9 a 16	6 a 18	6 a 18
Jeremoabo			13 a 15
Jiquiriçá	7 a 17	6 a 17	6 a 18
Jitaúna		14 a 15	14 a 15
João Dourado (9)			
Jucuruçu		29 a 30	29 a 30
Jussara (10)			
Jussari		12 a 15	12 a 16
Laje	7 a 18	6 a 18	6 a 18
Lajedão		29 a 30	29 a 30
Lamarão	13 a 15	13 a 16	13 a 17
Lapão		31 a 32	31 a 32
Lauro de Freitas	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Luís Eduardo Magalhães	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Madre de Deus	8 a 18	8 a 18	7 a 18
Malhada			29 a 32
Mansidão			31 a 32
Maragogipe	8 a 18	8 a 18	8 a 18
Maraú	8 a 16	7 a 17	7 a 17
Mascote	13 a 15	8 a 17	8 a 17
Mata de São João	7 a 18	6 a 18	6 a 18
Medeiros Neto		29 a 30	29 a 30
Mulungu do Morro (11)			
Milagres		13 a 15	12 a 16
Muniz Ferreira	8 a 18	8 a 18	7 a 18
Muritiba	9 a 17	8 a 18	8 a 18
Mutuípe	7 a 17	6 a 18	6 a 18
Nazaré	8 a 18	8 a 18	8 a 18
Nilo Peçanha	6 a 18	6 a 18	4 a 18
Nova Ibiá	8 a 17	7 a 17	6 a 18
Nova Soure	13 a 14	13 a 15	13 a 15
Novo Triunfo	13 a 15	13 a 15	13 a 16
Olindina	13 a 14	13 a 15	13 a 15
Ouriçangas	12 a 16	11 a 17	10 a 17
Paripiranga	13 a 15	13 a 15	13 a 16
Pau Brasil		9 a 15	8 a 17
Pedrão	8 a 9 + 12 a 16	8 a 17	8 a 18
Pirai do Norte	6 a 18	6 a 18	6 a 18
Planalto			8 a 9
Pojuca	8 a 18	8 a 18	8 a 18
Porto Seguro	13 a 15	12 a 16	8 a 17
Potiraguá		13 a 15	9 a 16
Prado		14 a 16	8 a 9 + 14 a 17
Presidente Dutra		32	32
Presidente Tancredo Neves	6 a 18	6 a 18	6 a 18
Riachão das Neves	30 a 31	30 a 32	29 a 32
Ribeira do Pombal	13 a 14	13 a 14	13 a 15
Rio Real	12 a 15	8 a 15	7 a 16
Salinas da Margarida	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Salvador	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Santa Bárbara	13 a 15	13 a 16	11 a 17
Santa Cruz Cabralia	13 a 15	12 a 16	8 a 17
Santa Luzia	8 a 15	8 a 17	8 a 17
Santa Maria da Vitória		29 a 32	29 a 32
Santa Rita de Cássia	30 a 31	30 a 32	30 a 32
Santa Teresinha	13 a 14	13 a 15	11 a 16
Santanópolis	13 a 15	13 a 16	11 a 17
Santo Amaro	8 a 18	8 a 18	8 a 18
Santo Antônio de Jesus	8 a 18	8 a 18	7 a 18
Santo Estêvão	12 a 15	11 a 16	10 a 16
São Desidério	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Felipe	8 a 18	8 a 18	8 a 18
São Félix	8 a 18	8 a 18	8 a 18
São Félix do Coribe			31 a 32
São Francisco do Conde	7 a 18	7 a 18	7 a 18
São Gabriel (12)			
São Gonçalo dos Campos	10 a 17	9 a 17	8 a 18
São José da Vitória	13 a 15	12 a 16	7 a 9 + 12 a 17
São Miguel das Matas	8 a 17	7 a 18	7 a 18
São Sebastião do Passé	8 a 18	8 a 18	7 a 18
Sapeaçu	10 a 17	9 a 18	8 a 18
Sátiro Dias	13 a 14	13 a 14	13 a 15
Saubara	8 a 18	8 a 18	8 a 18
Serra Preta	13 a 14	13 a 15	13 a 15
Serrinha	13 a 14	13 a 14	13 a 15
Simões Filho	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Sítio do Quinto		14 a 15	13 a 15
Tanquinho	13 a 15	13 a 16	12 a 17
Taperoá	6 a 18	6 a 18	4 a 18
Teixeira de Freitas			29 a 30
Teodoro Sampaio	8 a 16	8 a 17	8 a 18
Teolândia	6 a 18	6 a 18	6 a 18
Terra Nova	8 a 17	8 a 18	8 a 18
Tremedal			29 a 30
Ubaira	12 a 16	8 a 17	7 a 18
Ubaitaba		14 a 15	9 a 15
Ubatã	8 a 16	8 a 17	7 a 17

Uibaí (13)			
Uma	8 a 15	8 a 16	8 a 17
Uruçuca	8 a 15	8 a 16	8 a 17
Valença	6 a 18	6 a 18	4 a 18
Varzedo	8 a 17	8 a 18	7 a 18
Vera Cruz	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Vereda		29 a 30 + 7 a 8 + 15 a 16	29 a 30 + 7 a 9 + 15 a 16
Vitória da Conquista			29 a 30
Wenceslau Guimarães	6 a 18	6 a 18	6 a 18
MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acajutiba	12 a 14	6 a 15	5 a 15
Adustina	12 a 14	11 a 15	11 a 15
Água Fria	12 a 15	11 a 16	11 a 16
Aiquara			13 a 14
Alagoinhas	8 a 17	7 a 18	7 a 18
Alcobaça		14 a 16	12 a 16
Almadina		13 a 14	5 a 8 + 12 a 15
Amargosa	9 a 16	7 a 16	5 a 17
Amélia Rodrigues	8 a 16	8 a 17	5 a 18
América Dourada (1)			
Angical			30 a 31
Anguera	12 a 15	11 a 16	10 a 16
Antas	12 a 14	11 a 15	11 a 15
Antônio Cardoso	10 a 15	10 a 16	9 a 17
Aporá	12 a 14	8 a 16	5 a 16
Apuarema	7 a 15	7 a 16	5 a 17
Araças	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Aramari	9 a 16	8 a 17	5 a 17
Arataca	12 a 14	8 a 16	5 a 16
Aratuípe	6 a 18	6 a 18	5 a 18
Aurelino Leal		13 a 14	8 a 15
Baianópolis			29 a 31
Banzaê			13 a 14
Barra do Choça			8 a 9
Barra do Mendes (2)			
Barra do Rocha	9 a 15	7 a 16	5 a 16
Barreiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barro Alto (3)			
Barro Preto	13 a 15	7 a 8 + 12 a 16	7 a 16
Belmonte	13 a 14	12 a 16	5 a 7 + 11 a 16
Biritinga	12 a 13	12 a 14	12 a 14
Buerarema		11 a 16	7 a 16
Cabaceiras do Paraguaçu	10 a 15	9 a 16	9 a 17
Cachoeira	8 a 17	7 a 18	5 a 18
Cafarnaum (4)			
Cairu	5 a 18	5 a 18	4 a 18
Camacan	12 a 15	6 a 16	5 a 16
Camaçari	6 a 18	6 a 18	5 a 18
Camamu	6 a 16	6 a 17	5 a 18
Canápolis			31 a 32
Canarana (5)			
Canavieiras	13 a 15	7 a 16	5 a 16
Candeal	13 a 14	12 a 14	12 a 15
Candeias	7 a 18	7 a 18	5 a 18
Caravelas			14 a 15
Cardeal da Silva	6 a 18	6 a 18	5 a 18
Carinhanha			29 a 32
Castro Alves	10 a 15	8 a 16	8 a 17
Catolândia			29 a 31
Catu	7 a 17	7 a 18	5 a 18
Central (6)			
Cicero Dantas	12 a 14	12 a 15	12 a 15
Coaraci	13 a 14	12 a 16	7 a 16
Cocos	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Conceição da Feira	9 a 16	8 a 17	8 a 18
Conceição do Almeida	8 a 17	8 a 18	5 a 18
Conceição do Jacuípe	9 a 16	8 a 17	5 a 17
Conde	7 a 17	6 a 18	5 a 18
Coração de Maria	9 a 16	9 a 16	5 a 17
Coribe		30 a 31	28 a 31
Correntina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cotegipe			29 a 31
Cravolândia	13 a 14	11 a 16	9 a 16
Crisópolis	12 a 14	12 a 14	11 a 15
Cruz das Almas	8 a 17	8 a 18	8 a 18
Dias d'Ávila	6 a 18	6 a 18	6 a 18
Dom Macedo Costa	8 a 18	8 a 18	5 a 18
Elísio Medrado	10 a 15	8 a 16	5 a 17
Encruzilhada			8 a 9
Entre Rios	6 a 18	6 a 18	5 a 18
Esplanada	6 a 18	6 a 18	5 a 18
Euclides da Cunha			13 a 15
Eunápolis	13 a 14	11 a 16	28 a 29 + 11 a 16
Fátima	12 a 14	11 a 15	11 a 15
Feira da Mata			29 a 32
Feira de Santana	11 a 16	10 a 16	9 a 17
Formosa do Rio Preto		29 a 31	29 a 1
Gandu	6 a 16	6 a 18	5 a 18
Gongogi			13 a 14
Governador Mangabeira	8 a 16	8 a 17	5 a 18
Guaratinga	13 a 14	12 a 16	28 a 30 + 11 a 16
Heliópolis			13 a 14

Ibicaraí			12 a 15
Ibicuí			12 a 14
Ibipeba (7)			
Ibirapitanga	7 a 16	6 a 16	5 a 17
Ibirataia	8 a 15	7 a 16	5 a 17
Ibititá (8)			
Ichu		13 a 14	13 a 14
Igrapiúna	5 a 18	5 a 18	4 a 18
Ilhéus	12 a 15	7 a 16	5 a 16
Inhambupe	11 a 15	10 a 16	9 a 17
Ipecaetá	12 a 13	12 a 14	11 a 15
Ipiaú	13 a 14	12 a 15	5 a 15
Irará	11 a 15	10 a 16	9 a 17
Irecê		31 a 32	31 a 32
Itabela	13 a 14	11 a 16	28 a 30 + 10 a 16
Itabuna	13 a 14	12 a 16	5 a 16
Itacaré	12 a 15	7 a 16	5 a 16
Itagibá			13 a 15
Itagimirim		12 a 16	28 a 29 + 11 a 16
Itajuípe	12 a 15	7 a 16	6 a 16
Itamaraju		14 a 16	28 a 31 + 7 a 16
Itamari	7 a 16	6 a 16	5 a 17
Itanagra	6 a 18	6 a 18	5 a 18
Itanhém	28 a 29	28 a 29	28 a 31
Itaparica	7 a 18	7 a 18	5 a 18
Itapé		13 a 14	12 a 15
Itapebi	13 a 14	12 a 16	11 a 16
Itapicuru		13 a 14	13 a 14
Itapitanga		13 a 14	8 a 15
Itaquara	13 a 14	12 a 15	10 a 15
Itarantim		13 a 14	12 a 15
Ituberá	5 a 18	5 a 18	4 a 18
Iuiú			29 a 31
Jaborandi	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Jaguaquara	13 a 14	10 a 16	5 a 16
Jaguaripe	6 a 18	6 a 18	5 a 18
Jandaíra	8 a 15	6 a 18	5 a 18
Jeremoabo			13 a 15
Jiquiriçá	6 a 16	6 a 17	5 a 18
Jitaúna			13 a 15
João Dourado (9)			
Jucuruçu		28 a 29	28 a 31 + 14 a 15
Jussara (10)			
Jussari		11 a 16	8 a 16
Laje	6 a 17	6 a 18	5 a 18
Lajedão			28 a 29
Lamarão	12 a 14	12 a 16	11 a 16
Lapão		31 a 32	31 a 32
Lauro de Freitas	7 a 18	6 a 18	5 a 18
Luís Eduardo Magalhães	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Madre de Deus	7 a 18	7 a 18	5 a 18
Malhada			29 a 31
Mansidão			30 a 31
Maragogipe	8 a 18	7 a 18	5 a 18
Maraú	7 a 15	6 a 16	5 a 17
Mascote	13 a 15	7 a 16	5 a 16
Mata de São João	6 a 18	6 a 18	5 a 18
Medeiros Neto	28 a 29	28 a 29	28 a 31
Milagres		12 a 14	10 a 15
Mulungu do Morro (11)			
Muniz Ferreira	7 a 18	7 a 18	6 a 18
Muritiba	8 a 17	8 a 17	8 a 18
Mutuípe	6 a 16	6 a 17	4 a 18
Nazaré	8 a 18	8 a 18	6 a 18
Nilo Peçanha	5 a 18	5 a 18	4 a 18
Nova Ibiá	7 a 16	6 a 16	5 a 17
Nova Soure		13 a 14	12 a 14
Novo Triunfo	12 a 14	11 a 15	11 a 15
Olindina	13	13 a 14	12 a 14
Ouriçangas	11 a 15	10 a 16	9 a 17
Paripiranga	12 a 14	11 a 15	11 a 15
Pau Brasil		8 a 16	8 a 16
Pedrão	9 a 16	8 a 16	8 a 17
Pirai do Norte	5 a 18	5 a 18	5 a 18
Planalto			13 a 14
Pojuca	7 a 17	7 a 18	7 a 18
Porto Seguro	13 a 14	11 a 16	28 a 30 + 5 a 16
Potiraguá		12 a 16	8 a 16
Prado		14 a 16	5 a 16
Presidente Dutra		32	32
Presidente Tancredo Neves	6 a 17	5 a 18	5 a 18
Riachão das Neves		28 a 31	28 a 32
Ribeira do Pombal		13 a 14	13 a 14
Rio Real	12 a 14	6 a 15	5 a 15
Salinas da Margarida	7 a 18	7 a 18	5 a 18
Salvador	7 a 18	6 a 18	5 a 18
Santa Bárbara	12 a 15	12 a 16	11 a 16
Santa Cruz Cabralia	13 a 14	11 a 16	28 a 29 + 5 a 16
Santa Luzia	12 a 15	7 a 16	5 a 16
Santa Maria da Vitória		30 a 31	29 a 31
Santa Rita de Cássia		29 a 30	29 a 32
Santa Teresinha		12 a 14	10 a 15
Santanópolis	12 a 15	12 a 16	11 a 16
Santo Amaro	8 a 17	7 a 18	5 a 18

Santo Antônio de Jesus	7 a 18	7 a 18	5 a 18
Santo Estêvão	12 a 14	10 a 16	10 a 16
São Desidério	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Felipe	8 a 18	8 a 18	5 a 18
São Félix	8 a 17	8 a 18	5 a 18
São Félix do Coribe			30 a 31
São Francisco do Conde	7 a 18	7 a 18	5 a 18
São Gabriel (12)			
São Gonçalo dos Campos	9 a 16	8 a 17	5 a 18
São José da Vitória	11 a 14	11 a 16	6 a 16
São Miguel das Matas	7 a 16	7 a 17	5 a 18
São Sebastião do Passé	7 a 18	7 a 18	5 a 18
Sapeaçu	8 a 16	8 a 17	8 a 18
Sátiro Dias	12 a 13	12 a 14	12 a 14
Saubara	7 a 18	7 a 18	6 a 18
Serra Preta		12 a 14	12 a 15
Serrinha		13 a 14	12 a 14
Simões Filho	7 a 18	6 a 18	5 a 18
Sítio do Quinto		13 a 14	13 a 14
Tanquinho	12 a 15	12 a 16	11 a 16
Taperoá	5 a 18	5 a 18	4 a 18
Teixeira de Freitas			29 a 30 + 15 a 16
Teodoro Sampaio	9 a 16	8 a 16	5 a 17
Teolândia	5 a 18	5 a 18	5 a 18
Terra Nova	8 a 16	7 a 17	5 a 18
Ubaira	9 a 16	7 a 16	5 a 17
Ubaitaba		13 a 14	8 a 15
Ubatã	7 a 15	7 a 16	5 a 17
Uibaí (13)			
Uma	12 a 15	7 a 16	5 a 16
Uruçuca	12 a 15	7 a 16	5 a 16
Valença	5 a 18	5 a 18	4 a 18
Varzedo	8 a 16	7 a 17	5 a 18
Vera Cruz	7 a 18	6 a 18	5 a 18
Vereda		14 a 15	28 a 31 + 14 a 15
Vitória da Conquista			8 a 9
Wenceslau Guimarães	6 a 18	5 a 18	5 a 18

PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III			
MUNICÍPIOS	SOLOS TIPO 1		
	SOLOS TIPO 2		SOLOS TIPO 3
Acajutiba	12 a 14	6 a 15	5 a 15
Adustina	11 a 14	11 a 15	11 a 15
Água Fria	11 a 14	10 a 15	10 a 16
Alagoinhas	7 a 17	7 a 17	7 a 18
Alcobaça		13 a 14	12 a 15
Almadina		12 a 14	7 a 15
Amargosa	9 a 15	6 a 16	5 a 17
Amélia Rodrigues	7 a 16	7 a 17	7 a 18
América Dourada (1)			
Angical			30 a 31
Anguera	11 a 14	10 a 15	10 a 16
Antas	11 a 14	11 a 15	11 a 15
Antônio Cardoso	10 a 15	9 a 16	9 a 16
Aporá	11 a 14	10 a 15	6 a 16
Apuarema	8 a 15	6 a 16	6 a 16
Araças	7 a 17	7 a 18	7 a 18
Aramari	8 a 16	7 a 16	7 a 17
Arataca	12 a 14	7 a 15	5 a 16
Aratuípe	6 a 18	6 a 18	5 a 18
Aurelino Leal		13 a 14	7 a 15
Baianópolis			29 a 30
Banzaê			12 a 13
Barra do Choça		12 a 14	12 a 14
Barra do Mendes (2)			
Barra do Rocha	8 a 14	6 a 16	6 a 16
Barreiras	28 a 32	28 a 35	28 a 35
Barro Alto (3)			
Barro Preto	12 a 14	7 a 8 + 11 a 15	5 a 15
Belmonte	12 a 14	7 a 16	6 a 16
Biritinga		12 a 13	12 a 14
Buerarema		7 a 15	7 a 16
Cabaceiras do Paraguaçu	10 a 15	9 a 16	9 a 17
Cachoeira	7 a 17	7 a 18	7 a 18
Cafarnaum (4)			
Cairu	5 a 17	4 a 18	3 a 18
Camacan	7 a 15	6 a 16	6 a 16
Camaçari	6 a 18	6 a 18	5 a 18
Camamu	6 a 16	5 a 17	5 a 18
Cananara (5)			
Canavieiras	11 a 14	6 a 16	5 a 16
Candeal	12 a 13	12 a 14	11 a 15
Candeias	7 a 17	6 a 18	5 a 18
Cardeal da Silva	7 a 17	6 a 18	5 a 18
Castro Alves	9 a 14	7 a 15	7 a 16
Catolândia			30 a 31
Catu	7 a 17	7 a 17	7 a 18
Central (6)			
Cícero Dantas	12 a 14	12 a 15	12 a 15
Coaraci	12 a 14	12 a 15	7 a 15
Cocos	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Conceição da Feira	9 a 16	8 a 17	7 a 17

Conceição do Almeida	8 a 17	7 a 18	7 a 18
Conceição do Jacuípe	7 a 16	7 a 16	7 a 17
Conde	7 a 16	6 a 18	5 a 18
Coração de Maria	9 a 15	8 a 16	7 a 17
Coribe			28 a 31
Correntina	28 a 32	28 a 35	28 a 35
Cotegipe			30 a 31
Cravolândia	12 a 14	10 a 15	9 a 15
Crisópolis	12 a 13	12 a 14	10 a 15
Cruz das Almas	8 a 16	7 a 17	7 a 18
Dias d'Ávila	6 a 18	6 a 18	5 a 18
Dom Macedo Costa	7 a 17	7 a 18	7 a 18
Elísio Medrado	10 a 15	8 a 16	7 a 17
Entre Rios	6 a 17	6 a 18	5 a 18
Esplanada	6 a 17	6 a 18	5 a 18
Eunápolis	13 a 14	10 a 15	28 a 30 + 10 a 16
Fátima	12 a 14	11 a 15	11 a 15
Feira da Mata			28 a 32
Feira de Santana	10 a 15	9 a 16	9 a 17
Formosa do Rio Preto	29 a 31	29 a 31	28 a 32
Gandu	6 a 16	5 a 17	5 a 18
Gongogi			13 a 14
Governador Mangabeira	9 a 16	8 a 17	7 a 18
Guaratinga	13 a 14	12 a 15	28 a 31 + 10 a 15
Ibicarai			7 a 8 + 12 a 14
Ibipeba (7)			
Ibirapitanga	6 a 15	6 a 16	5 a 17
Ibirataia	8 a 15	6 a 16	6 a 16
Ibititá (8)			
Ichu			13 a 14
Igrapiúna	5 a 17	4 a 18	3 a 18
Ilhéus	12 a 14	6 a 16	5 a 16
Inhambupe	10 a 14	10 a 16	9 a 17
Ipecaetá	12 a 13	11 a 14	11 a 15
Ipiaú	13 a 14	8 a 14	7 a 15
Irará	10 a 15	9 a 16	9 a 17
Irecê		31 a 32	31 a 32
Itabela	12 a 14	10 a 15	28 a 31 + 6 a 16
Itabuna	12 a 14	7 a 15	6 a 16
Itacaré	12 a 14	6 a 16	5 a 16
Itagibá			12 a 14
Itagimirim	13 a 14	11 a 15	10 a 16
Itajuípe	12 a 14	6 a 16	5 a 16
Itamaraju		13 a 15	28 a 30 + 6 a 16
Itamari	6 a 16	6 a 16	5 a 17
Itanagra	6 a 17	6 a 18	5 a 18
Itanhém			28 a 31
Itaparica	7 a 17	6 a 18	5 a 18
Itapé		12 a 14	7 a 15
Itapebi	12 a 14	11 a 16	6 a 16
Itapicuru			13 a 14
Itapitanga		12 a 14	7 a 15
Itaquara		12 a 14	10 a 15
Itarantim		12 a 14	11 a 15
Ituberá	5 a 17	4 a 18	3 a 18
Iuiú			30 a 31
Jaborandi	28 a 32	28 a 32	28 a 36
Jaguaquara	12 a 14	9 a 15	7 a 16
Jaguaripe	6 a 18	5 a 18	5 a 18
Jandaíra	8 a 15	6 a 18	5 a 18
Jequié		13 a 14	10 a 15
Jiquiriçá	6 a 16	5 a 17	4 a 18
Jitaúna			12 a 14
João Dourado (9)			
Jucuruçu			28 a 31 + 12 a 15
Jussara (10)			
Jussari		11 a 14	7 a 15
Laje	6 a 17	5 a 18	5 a 18
Lajedão			28 a 29
Lamarão	12 a 14	11 a 15	11 a 16
Lapão		31 a 32	31 a 32
Lauro de Freitas	6 a 18	6 a 18	5 a 18
Luís Eduardo Magalhães	28 a 32	28 a 35	28 a 35
Madre de Deus	7 a 17	7 a 18	6 a 18
Malhada			28 a 31
Mansidão			30 a 31
Maragogipe	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Maraú	6 a 15	6 a 16	5 a 17
Mascote	7 a 15	6 a 16	4 a 16
Mata de São João	6 a 18	6 a 18	5 a 18
Medeiros Neto			28 a 30
Milagres		12 a 14	10 a 15
Mulungu do Morro (11)			
Muniz Ferreira	7 a 18	6 a 18	6 a 18
Muritiba	8 a 16	7 a 17	7 a 18
Mutuípe	6 a 16	5 a 17	4 a 18
Nazaré	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Nilo Peçanha	5 a 17	4 a 18	3 a 18
Nova Ibiá	6 a 16	6 a 16	5 a 17
Nova Soure			13 a 14
Novo Triunfo	11 a 14	11 a 15	11 a 15
Olindina			12 a 14
Ouriçangas	10 a 15	9 a 16	9 a 17
Paripiranga	11 a 14	11 a 15	11 a 15
Pau Brasil		8 a 16	7 a 16
Pedrao	9 a 15	8 a 16	7 a 17

Pirai do Norte	5 a 17	5 a 18	4 a 18
Planalto		12 a 14	12 a 14
Pojuca	7 a 17	7 a 18	7 a 18
Porto Seguro	12 a 14	10 a 15	28 a 30 + 6 a 16
Potiraguá	13 a 14	11 a 14	9 a 16
Prado		13 a 15	6 a 8 + 11 a 16
Presidente Dutra		32	32
Presidente Tancredo Neves	5 a 17	5 a 18	4 a 18
Riachão das Neves	29 a 31	28 a 31	28 a 32
Ribeira do Pombal			13 a 14
Rio Real	12 a 13	6 a 8 + 10 a 15	5 a 15
Salinas da Margarida	6 a 17	6 a 18	5 a 18
Salvador	6 a 17	6 a 18	5 a 18
Santa Bárbara	12 a 15	11 a 15	11 a 16
Santa Cruz Cabralia	12 a 14	10 a 15	6 a 16
Santa Luzia	7 a 15	6 a 16	4 a 16
Santa Maria da Vitória			28 a 31
Santa Rita de Cássia	29 a 31	29 a 31	28 a 31
Santa Teresinha	12 a 13	10 a 14	10 a 15
Santanópolis	11 a 15	10 a 15	10 a 16
Santo Amaro	7 a 17	7 a 18	7 a 18
Santo Antônio de Jesus	7 a 17	6 a 18	6 a 18
Santo Estêvão	10 a 14	10 a 15	10 a 16
São Desidério	28 a 32	28 a 35	28 a 35
São Felipe	8 a 18	7 a 18	7 a 18
São Félix	8 a 17	7 a 18	7 a 18
São Félix do Coribe			29 a 30
São Francisco do Conde	7 a 17	7 a 18	5 a 18
São Gabriel (12)			
São Gonçalo dos Campos	9 a 16	8 a 17	7 a 17
São José da Vitória		7 a 15	7 a 16
São Miguel das Matas	7 a 16	6 a 17	5 a 18
São Sebastião do Passé	7 a 17	7 a 18	6 a 18
Sapeaçu	9 a 16	8 a 17	7 a 18
Sátiro Dias	12 a 13	12 a 13	11 a 14
Saubara	7 a 17	7 a 18	5 a 18
Serra Preta		12 a 13	11 a 14
Serrinha			13 a 14
Simões Filho	6 a 18	6 a 18	5 a 18
Sítio do Quinto			13 a 14
Tanquinho	12 a 14	11 a 15	11 a 16
Taperoá	5 a 17	4 a 18	3 a 18
Teodoro Sampaio	7 a 16	7 a 16	7 a 17
Teolândia	5 a 17	5 a 18	4 a 18
Terra Nova	7 a 16	7 a 17	7 a 18
Ubaira	9 a 15	6 a 16	5 a 17
Ubaitaba		13 a 14	7 a 15
Ubatã	7 a 15	6 a 16	6 a 16
Uibaí (13)			
Uma	12 a 14	6 a 16	5 a 16
Uruçuca	12 a 14	6 a 16	5 a 16
Valença	5 a 17	4 a 18	3 a 18
Varzedo	7 a 16	7 a 17	6 a 18
Vera Cruz	6 a 17	6 a 18	5 a 18
Vereda			28 a 30 + 6 a 10 + 14 a 15
Vitória da Conquista			12 a 14
Wenceslau Guimarães	5 a 17	5 a 18	5 a 18

(1) Período de semeadura para cultivares dos Grupos I, II e III, nos Solos 2 e 3: 32 (11 a 20 de novembro), indicado apenas para as áreas dos Distritos de: Bambuí, Belo Campo, Caldeirão de Fora, Campo Largo, Félix, Ipanema, Lagoa da Pomba, Lagoa do Aristides, Lagoa dos Borges, Previnido, Soares, Soares de Cima, Sobejo dos Gordos e Zabelê.

(2) Período de semeadura para cultivares dos Grupos I, II e III, nos Solos 2 e 3: 32 (11 a 20 de novembro), indicado apenas para as áreas dos Distritos de: Capim Duro, Colina, Olho D'água de José Geraldo, Queimada dos Mendes e Vereda de Cima.

(3) Períodos de semeadura para cultivares dos Grupos I, II e III, nos Solos 2 e 3: 31 e 32 (1º a 20 de novembro), indicados apenas para as áreas dos Distritos de Baixa Funda e Meloso **e período 32 (11 a 20 de novembro), indicado apenas para as áreas dos Distritos de:** Achado, Gameleira, Honorato, Lagoa do Boi, Mandacaru, Morro do Fernandes, Queimada do Rufino e Segredo.

(4) Período de semeadura para cultivares dos Grupos I, II e III, nos Solos 2 e 3: 32 (11 a 20 de novembro), indicado apenas para as áreas dos Distritos de: Alecrim, Beca, Boa hora, Boa Vista, Cigana, Curralinho, Junco, Lagoa das Pedras, Poço do Meio, Queimada do Tiano, Recifinho, Umburaninha e Umbuzeiro.

(5) Períodos de semeadura para cultivares dos Grupos I, II e III, nos Solos 2 e 3: 31 e 32 (1º a 20 de novembro), indicados apenas para as áreas dos Distritos de Baixa do Vigário, Caldeirão, Canal, Descoberta, Lagedo de Fora, Recife e Umburana do Querer **e período 32 (11 a 20 de novembro), indicado apenas para as áreas dos**

Distritos de: Baixa da Raposa, Barriguda, Floresta, Lagoa Clara, Lagoa Funda, Lagoa do Semeão, Morrinho, Salobro, Segredo e Varginha.

(6) Períodos de semeadura para cultivares dos Grupos I, II e III, nos Solos 2 e 3: 31 e 32 (1º a 20 de novembro), indicados apenas para as áreas dos Distritos de Alto Bonito, Aragolândia, Arrumandaba, Baixão, Boa sorte, Boa Vista, Caldeirão, Cuscus, Gameleira, Lagoa do Elói, Mandacaru dos Pilões, Matinha, Milho Verde, Morro de Senhorinha, Morro do Gregório, Morros de Lúcio, Palmeiras, Queimada, Roçadinho, São João do Florêncio, São João do Zé Preta e Tanque Novo.

(7) Períodos de semeadura para cultivares dos Grupos I, II e III, nos Solos 2 e 3: 31 e 32 (1º a 20 de novembro), indicados apenas para as áreas dos Distritos de Aleixo, gergelim, Lagedinho, Lagoa do Arroz, Lagoa do Cedro, Mocobeu, Morro do Gomes, Mundo Novo, Muriçoca, Olho D'água das Batatas, Pereiros, Recife, Remanga, São Tomé, São Vicente, Serigado e Três Lagoas e **período 32 (11 a 20 de novembro), indicado apenas para as áreas dos Distritos de** Alto da Boa vista (Mororós), Angico, Barro Vermelho, Boa Vista, Iguitu, Lagoa Grande, Olho D'água do Badu, Salva Vida, Serra Grande, Velame e Vereda de Campos Belos.

(8) Períodos de semeadura para cultivares dos Grupos I, II e III, nos Solos 2 e 3: 31 e 32 (1º a 20 de novembro), indicados apenas para as áreas dos Distritos de Boa Vista, Caldeirão da Pedra, Deserto, Lajedão, Meios, Pedra Lisa, Recife dos Cardosos, Recife do Lino, Riacho e Umbuzeiro e **período 32 (11 a 20 de novembro), indicado apenas para as áreas dos Distritos de** Angical, Batatas, Canoão, Circo, Caldeirão da Gia, Faveleira, Feira Nova, Juá, Lagoa do Cipó, Lagoa do Leite, Licurí, Mata Verde, Muribeca e Serafim.

(9) Períodos de semeadura para cultivares dos Grupos I, II e III, nos Solos 2 e 3: 31 e 32 (1º a 20 de novembro), indicados apenas para as áreas dos Distritos de Alto Alegre, Conquista, Corrida D'água, Gameleira dos Crentes, Quebra, Mãe Velha, Lagoa Nova, Sabino, Serra do Boi, Serrotinho e Varginha e **período 32 (11 a 20 de novembro), indicado apenas para as áreas dos Distritos de** Anápolis, Bom Prazer, Descoberta dos Pirocas, Floresta, Gongogi, Lajedão, Lagoa dos Lundus, Macedônia, Mirangaba, Santo Amaro, Santo Antonio e Terra Nova.

(10) Período de semeadura para cultivares dos Grupos I, II e III, nos Solos 2 e 3: 32 (11 a 20 de novembro), indicado apenas para as áreas dos Distritos de: Barro Branco, Larga do Cruzeiro, Larga dos Tapiocas, Mata Verde, Morro do Higino, Mundo Novo, Novo Horizonte, Sítio Novo e Toca.

(11) Período de semeadura para cultivares dos Grupos I, II e III, nos Solos 2 e 3: 32 (11 a 20 de novembro), indicado apenas para as áreas dos Distritos de: Alagadício, Bonito, Caldeirão, Caldeirão dos Patos, Canudos, José Raimundo, Lagoa dos Patos, Munduvi (parte) e Mundo Novo.

(12) Período de semeadura para cultivares dos Grupos I, II e III, nos solos 2 e 3: 31 a 32 (1º a 20 de novembro) indicado para as áreas dos Distritos de Alto da Jurema, Baixão dos Honratos, Caxambu e Corta Asa e **período 32 para as demais áreas do município.**

(13) de semeadura para cultivares dos Grupos I, II e III, nos Solos 2 e 3: 32 (11 a 20 de novembro), indicados apenas para as áreas dos Distritos de Baixão de Uibaí, Caldeirão, Pixambeira e Vale do Bonito (área que margeia a estrada de Boca D'água / Laranjeira).